



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto
Coordenadoria de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos
Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35402-170 - Ouro Preto - MG
(31)3559-2112 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 1122/2025

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
IFMG - CAMPUS OURO PRETO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO, reconduzido pela Portaria IFMG nº 1195, de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23, tendo em vista o Termo de posse do dia 23/10/2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, tendo em vista as disposições contidas nas seguintes resoluções, Resolução nº 37 de 10 de dezembro de 2020, que “Dispõe sobre a aprovação - Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu do IFMG” e Resolução nº 15 de 04 de abril de 2022, que “Dispõe sobre as normas e procedimentos para a adoção de Ações Afirmativas nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação Stricto Sensu e Lato Sensu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais”, torna público o **Edital 1122/2025** e faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos para vagas do Curso de Especialização em Gestão e Conservação do Patrimônio Cultural, conforme disposto nos itens a seguir.

1. DO OBJETIVO

1.1 O objetivo deste Edital é estabelecer as normas para seleção de candidatos para ingresso no curso de Especialização em Gestão e Conservação do Patrimônio Cultural, oferecido pelo IFMG - Campus Ouro Preto.

1.1.1. A condução das etapas do processo seletivo será realizada por uma comissão denominada Comissão do Processo Seletivo para o Curso de Especialização em Gestão e Conservação do Patrimônio Cultural, nomeada pelo Diretor Geral do IFMG - Campus Ouro Preto e composta por servidores da Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós- Graduação (DPIPG) e Coordenador do Curso.

1.1.2. A etapa de seleção dos candidatos será realizada por uma comissão denominada Comissão Avaliadora do Processo Seletivo para o Curso de Especialização em Gestão e Conservação do Patrimônio Cultural, nomeada pelo Diretor Geral do IFMG - Campus Ouro Preto e composta por docentes do curso, exclusivamente para atuação na etapa de seleção dos candidatos.

2. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

2.1. O curso é gratuito e tem a duração total de 24 meses, distribuídos entre aulas, elaboração e defesa de Trabalho de Conclusão de Curso.

2.2. O curso é oferecido na modalidade presencial e poderá ser ofertada uma carga horária de até 20% do total do curso a distância, em componentes curriculares específicos conforme definido no Projeto pedagógico do curso, à critério do colegiado.

2.2.1. A carga horária total do curso é de 420 horas, distribuídas da seguinte forma: (a) 360 horas dedicadas às disciplinas e (b) 60 horas dedicadas à elaboração e defesa de Trabalho de Conclusão de Curso.

2.2.3. O curso será ofertado nas seguintes linhas de pesquisa: (1) Gestão do Patrimônio Cultural e (2) Tecnologia em Conservação e Restauro de Bens Imóveis.

2.2.4. A área de formação superior, ou de experiência profissional do candidato, deverá ser compatível com a área da especialização almejada.

2.2.5. As aulas acontecerão semanalmente, conforme descrito na tabela a seguir.

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DESCRIÇÃO
Sextas-feiras	13:30 às 18:00 19:00 às 22:40	Aulas presenciais no IFMG Campus Ouro Preto.
Sábados (em organização específica a depender da atividade a ser desenvolvida, distribuídas de acordo com calendário escolar a ser divulgado)	08:00 às 18:00	Aulas presenciais no IFMG Campus Ouro Preto.
Obs.: Ocorrerão, eventualmente, visitas técnicas ao longo do final de semana, também especificadas no calendário escolar.		

2.2.6. É de responsabilidade do candidato selecionado e devidamente matriculado, a aquisição dos materiais solicitados pelos professores do curso e o custeio de despesas inerentes à realização das visitas técnicas previstas nas atividades pedagógicas do curso.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1. Para ingresso no curso de Especialização em Gestão e Conservação do Patrimônio Cultural, o candidato deverá ser Graduado em:
- a) Conservação e Restauro, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, História, Geografia, Ciências Sociais, Turismo, Direito, Museologia, Filosofia, Arqueologia e outras áreas afins, **para inscrição na Linha de Pesquisa “Gestão do Patrimônio Cultural”.**
 - b) Tecnologia em Conservação e Restauro, Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Civil, **para inscrição na Linha de Pesquisa “Tecnologia em Conservação e Restauro de Bens Imóveis”**
- 3.2. Caso haja candidatos de outras áreas de formação, a comissão do processo seletivo terá autonomia para decidir sobre a admissão desses interessados, atendendo, preferencialmente, aos gestores públicos e demais agentes diretamente ligados à preservação do patrimônio cultural.
- 3.3. Estar classificado dentre as vagas disponíveis por meio do Processo Seletivo regido pelo presente Edital.

4. DAS VAGAS

4.1. São oferecidas 30 (trinta) vagas para a turma de 2026, sendo 15 (quinze) vagas para cada uma das Linhas de Pesquisa, distribuídas conforme descrito na tabela a seguir:

CATEGORIA	LINHA DE PESQUISA: GESTÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	LINHA DE PESQUISA: TECNOLOGIA EM CONSERVAÇÃO E RESTAURO DE BENS IMÓVEIS
	A.1. Ampla concorrência	B.1. Negros (pretos e pardos), indígenas
A.1. Ampla concorrência	11	11
B.1. Negros (pretos e pardos), indígenas	2	2
B.2. Pessoa com deficiência	1	1
B.3. Servidores efetivos do IFMG	1	1
Total	15	15

4.2. Vagas não preenchidas em uma categoria poderão ser remanejadas para outra, desde que haja candidatos excedentes aprovados, em estrita observação à ordem de classificação geral dos candidatos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O candidato deverá ler atentamente este Edital, seus anexos e possíveis retificações antes de efetuar sua inscrição, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação neste Processo Seletivo do Curso de Especialização em Gestão e Conservação do Patrimônio Cultural do IFMG – Campus Ouro Preto e aceitar todas as condições nele estabelecidas.

5.1.1. O candidato deve atentar-se para a qualidade e legibilidade dos arquivos enviados.

5.1.2. O candidato que não apresentar a documentação completa no prazo estabelecido terá sua inscrição indeferida.

5.1.3. A inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), não sendo aceitas inscrições fora do prazo descrito no Edital em função de indisponibilidade de acesso à *internet* ou qualquer outra alegação.

5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá fazer a opção por uma das categorias descritas na tabela apresentada no item 4.1, especificando sua escolha.

5.2.1. Os candidatos que, no ato da inscrição, optarem por concorrer às vagas reservadas para candidatos negros (pretos e pardos), manifestam conhecimento do quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE disposto no art. 2º do Decreto 9427/2018 e da Política de Ações Afirmativas para os Programas e Cursos de Pós- Graduação do IFMG.

5.3. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais). O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simple.asp com os códigos indicados no Anexo IV - Informações para geração da GRU. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato inscrito cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua inscrição, a qual deverá ser solicitada nos termos do item 6 deste edital.

5.4. Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deve, além de efetuar o pagamento da inscrição, preencher o formulário disponível em <https://forms.gle/3BSVeyoZ7QjMCBVF9> e anexar, neste formulário, todos os documentos em formato PDF, identificados com tipo de documento e candidato(a) conforme exemplo “CPF - Nome do(a) candidato(a)”.

5.5. Os documentos para inscrição são:

A. Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira Profissional ou Passaporte. É obrigatório que o documento oficial apresentado contenha os dados do RG, quais sejam: número, órgão expedidor, unidade de federação.

B. CPF.

C. Diploma de Graduação ou Declaração de conclusão de curso ou, ainda, documento que comprove estar o candidato, até o último dia da matrícula, em condições de concluir o curso de graduação; a efetivação da matrícula será condicionada a essa comprovação;

D. Histórico Escolar do Curso de Graduação.

E. Currículo Lattes;

F. Documentação comprobatória do Currículo Lattes: deverão ser apresentados somente os documentos comprobatórios das atividades listadas no Barema, conforme **Anexo V**. Os documentos deverão ser enviados na ordem estabelecida no Barema, que deverá ser preenchido conforme orientações constantes no **Anexo VI** e enviado como página inicial da documentação, a ser apresentada em **um único arquivo em formato**

PDF. Mesmo que não haja comprovação de atividades previstas no Barema, este deverá ser encaminhado como parte da documentação obrigatória. O não cumprimento destas exigências implicará na desclassificação do candidato.

G. Os candidatos que optaram pelas vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) deverão apresentar o **Anexo I - Formulário de autodeclaração étnico-racial**.

H. Os candidatos que optaram pelas vagas reservadas aos indígenas, deverão apresentar o **Anexo I - Formulário de autodeclaração étnico-racial**, juntamente com a **cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI)** ou **Anexo II - Declaração de pertencimento étnico emitida por liderança local de grupo indígena**, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

I. Os candidatos que optarem pelas vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão apresentar **laudo médico** original, legível e datado, emitido há, no máximo, doze meses, a contar da data do início das inscrições, atestando a categoria e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), atestando a espécie e o grau da deficiência que se enquadre nas seguintes categorias, conforme Art. 4º do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012, Decreto nº 10.654 de 22 de março de 2021, além do documento disponível no **Anexo III - Declaração de Pessoa com Deficiência**.

J. Candidatos servidores do IFMG deverão apresentar uma **Declaração do Setor de Gestão de Pessoas** do Campus em que estão lotados, ou órgão equivalente, informando esta condição. Ao realizar a inscrição, o candidato declara serem verdadeiros os documentos e as informações apresentados.

5.6. A relação das inscrições deferidas será publicada no site do IFMG – Campus Ouro Preto (www.ifmg.edu.br/ouropreto) na data definida no Cronograma do Edital.

5.7. Só serão deferidas as inscrições que preencherem o formulário de inscrição, apresentarem documentação completa e que atenderem às exigências deste Edital.

5.8. Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) declara serem verdadeiros os documentos e as informações apresentados.

6. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. O candidato que desejar isenção da taxa de inscrição deve atender aos requisitos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, da Presidência da República.

6.2. O período para solicitação de isenção está indicado no Cronograma deste edital e deverá ser realizado por meio do sistema de inscrições definido no item 5.3 deste edital.

6.3. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, deve-se:

a) Acessar o formulário disponível em: <https://forms.gle/4F3ZzSL5MKQC1qQXA>.

b) no campo cota, deve-se marcar o sistema de vagas pelo qual se deseja concorrer. Essa opção não pode ser alterada após a finalização da solicitação. Para optar por um sistema de vagas diferente, é necessário realizar um novo pedido.

c) preencher os campos destinados às informações pessoais: nome completo, nome social (se for o caso), nome completo da mãe, número do CPF, sexo, data de nascimento, número do documento de identidade, data de emissão do documento de identidade e sigla do órgão emissor do documento de identidade. O nome completo da mãe, os números do CPF e da carteira de identidade do candidato são de preenchimento obrigatório para a solicitação de isenção.

d) na questão “Solicitar isenção por ser membro de família de baixa renda?”, marcar a opção Sim e informar o seu Número de Identificação Social (NIS) corretamente.

6.4. O candidato que preencher, no requerimento de inscrição, o Número de Identificação Social (NIS) e o nome completo de sua mãe está, automaticamente, solicitando isenção do pagamento da inscrição e declarando ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. O preenchimento incorreto do NIS, a desatualização do cadastro junto aos órgãos do Estado e ao Sistema de Isenção de Taxas de Concursos, SISTAC, são alguns dos motivos de indeferimento do pedido.

6.5. No dia indicado cronograma deste edital estará disponível, na página do Processo Seletivo, o “Resultado dos pedidos de isenção” com a indicação das inscrições isentas ou não do pagamento da taxa de inscrição.

6.5.1. Acessar o endereço eletrônico do processo seletivo e acompanhar a situação do pedido de isenção é responsabilidade do candidato.

6.5.2. O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido deverá também fazer a sua inscrição, conforme o item 5 deste edital.

6.5.3. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deve efetuar o pagamento da taxa de inscrição no período restante do prazo de inscrição indicado no Cronograma deste edital.

6.5.4. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital, não terá sua inscrição deferida.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo é a responsável pela etapa de seleção dos candidatos inscritos.

7.2. O processo de seleção consiste em duas etapas: (1) Prova de Títulos e (2) Entrevista.

7.2.1. A primeira etapa terá caráter classificatório e eliminatório, e será composta de Prova de Títulos, por meio de análise do Currículo Lattes e da documentação comprobatória, conforme Barema (**Anexo V**).

7.2.1.1. Serão classificados para a segunda etapa, no máximo, 60 (sessenta) candidatos, 30 (trinta) para cada linha.

7.2.1.2. À Prova de Títulos serão atribuídos pontos de zero a cem. Os pontos da Prova de Títulos serão distribuídos conforme Barema, disposto no **Anexo V**. Somente serão consideradas as atividades relacionadas ao conteúdo do curso.

7.2.1.3. O resultado da Prova de Títulos será publicado no site www.ifmg.edu.br/ouropreto na data definida no Cronograma do Edital.

7.2.1.4. Os recursos referentes ao resultado da Prova de Títulos poderão ser enviados por e-mail gestaoeconservacao.ouropreto@ifmg.edu.br na data definida no Cronograma do Edital em formulário próprio, conforme **Anexo IX**.

7.2.1.5. O resultado da Prova de Títulos, após a análise dos recursos, e a convocação para Entrevista serão publicados no site www.ifmg.edu.br/ouropreto, na data definida no Cronograma do Edital.

7.2.2. A segunda etapa, de caráter classificatório, será constituída de Entrevista.

7.2.2.1. O candidato classificado para a segunda etapa deverá comparecer ao local da Entrevista com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início da mesma, portando em mãos um documento de identidade oficial com foto e todos os documentos

originais solicitados na inscrição, organizados exatamente na ordem apresentada no Barema (**Anexo V**).

7.2.2.2. A entrevista será realizada nas dependências do IFMG – Campus Ouro Preto (Rua Pandiá Calógeras, 898, bairro Bauxita, Ouro Preto), em sala(s) previamente divulgada(s) no site oficial da instituição (www.ifmg.edu.br/ouropreto), juntamente com o resultado da prova de Títulos.

7.2.2.3. O candidato que necessitar de condições especiais para realização da Entrevista deverá preencher o formulário de informação de necessidades específicas (**Anexo VIII**), acompanhado de Laudo Médico, e anexá-lo à documentação a ser enviada no ato da inscrição.

7.2.2.4. O candidato que não comparecer à entrevista no dia, horário e local indicados será automaticamente eliminado.

7.2.2.5. As entrevistas ocorrerão no período indicado no Cronograma do Edital, em horários definidos na convocação.

7.2.2.6. A Entrevista será pontuada conforme disposto no **Anexo VII**, que versa sobre os parâmetros de avaliação, com atribuição de zero a cem pontos.

7.2.3. A comissão avaliadora do processo seletivo deste Edital é responsável pelos resultados das avaliações de cada etapa, bem como pelo resultado final do processo seletivo.

7.2.3.1. O resultado final da seleção será publicado no site www.ifmg.edu.br/ouropreto conforme definido no Cronograma do Edital.

7.2.3.2. A Classificação Final dos candidatos será feita por ordem decrescente do total de pontos obtidos na Prova de Títulos e na Entrevista até o limite das vagas ofertadas no curso, respeitado o resultado distinto para cada uma das duas linhas de pesquisa e para as vagas destinadas às ações afirmativas e aos servidores técnico-administrativos do IFMG.

7.2.3.3. A ocorrência de qualquer tentativa de fraude implicará na desclassificação do candidato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.2.3.4. Havendo número menor de classificados em uma das linhas de pesquisa, a Comissão poderá converter as vagas remanescentes para a outra linha de pesquisa.

7.2.3.4. Em caso de empate na nota final de candidatos, serão adotados como critérios de desempate, sucessivamente:

A) Maior idade

B) Maior tempo de experiência profissional na área de Patrimônio Cultural.

8. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Na divulgação dos resultados preliminares do processo, a classificação será feita em lista única contendo a pontuação de todos os candidatos, com a indicação da linha de pesquisa e com a indicação se o candidato concorre a vaga de reserva de cotas.

8.1.1. A qualquer tempo, e de acordo com o cronograma do edital, excetuando-se a etapa de heteroidentificação, que possui formulário próprio, o candidato poderá interpor recursos por meio de preenchimento e envio do **Anexo IX - Formulário para Interposição de Recursos** para o e-mail gestaoeconservacao.ouropreto@ifmg.edu.br.

8.1.2. Somente o Resultado Final será publicado em quatro listas, quais sejam: a primeira contendo somente a pontuação dos candidatos da ampla concorrência; a segunda somente a de negros (pretos e pardos) e indígenas; a terceira somente a de pessoa com deficiência e a quarta somente de servidores do IFMG, de acordo com as inscrições dos candidatos nas categorias descritas na tabela apresentada no item 4.1, com indicação da linha de pesquisa para a qual o candidato se inscreveu.

8.2. Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato da mesma categoria posteriormente classificado, na mesma linha de pesquisa.

8.3. Na hipótese de não haver candidato negro (preto e pardo) e indígena ou deficiente aprovado em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas descritas na tabela apresentada no item 4.1, as vagas remanescentes serão ocupadas pelos candidatos que optaram pela Ampla Concorrência.

8.4. Na hipótese de não haver candidato servidor do IFMG aprovado em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas descritas na tabela apresentada no item 4.1, as vagas remanescentes serão ocupadas pelos candidatos que optaram pela Ampla Concorrência.

8.5. Na hipótese de não haver candidato de ampla concorrência aprovado em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas descritas na tabela apresentada no item 4.1, as vagas remanescentes serão ocupadas por outros candidatos, sendo, primeiro: candidato negro (preto e pardo) e indígena; segundo: deficiente; terceiro: servidor do IFMG.

8.6. O candidato negro (preto e pardo) deverá, ainda, ser submetido ao processo de confirmação da autodeclaração por Comissão de Heteroidentificação do IFMG que, conforme termos da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão MPDG, emitirá parecer conclusivo, favorável ou não à autodeclaração do candidato. Caso o candidato não tenha sua autodeclaração homologada pela Comissão destinada a esse fim, poderá entrar com recurso. Caso o recurso seja negado, o candidato será considerado desclassificado do processo seletivo.

8.6.1. O processo de confirmação da autodeclaração ocorrerá de forma presencial no Campus Ouro Preto. A convocação para este procedimento será feita via publicação no site do campus Ouro Preto e enviada para o e-mail dos candidatos.

8.7. Poderão ser realizadas chamadas adicionais para as vagas remanescentes caso os candidatos convocados não efetivem sua matrícula dentro do prazo estipulado neste Edital e caso haja candidatos excedentes classificados.

8.8. Os candidatos classificados em vagas excedentes, após finalizadas todas as chamadas deste Edital, não terão direito à reserva de vaga em editais futuros para o curso.

8.9. A instituição reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não ocorra aprovação de, no mínimo, 10 (dez) candidatos em cada linha de pesquisa.

8.10. A comissão avaliadora do processo seletivo deste Edital é responsável pelos resultados preliminares e finais do processo seletivo.

8.11. A ocorrência de qualquer tentativa de fraude, em qualquer etapa do processo seletivo, implicará a desclassificação do candidato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.12. As datas de publicação dos resultados preliminares e finais estão descritas no cronograma do presente Edital.

9. DA MATRÍCULA

9.1. A matrícula deverá ser realizada de forma virtual, pela Seção de Pós-graduação do IFMG Campus Ouro Preto, conforme instruções a seguir.

9.1.1. O período de matrícula está previsto no cronograma do presente Edital.

9.1.2. A divulgação da convocação para matrícula será realizada no site oficial do IFMG - Campus Ouro Preto: www.ifmg.edu.br/ouropreto

9.1.3. O candidato deverá cumprir as duas etapas descritas a seguir.

A. **Etapa 1:** Preenchimento e envio de informações de identificação do candidato, no formulário eletrônico denominado Requerimento de Matrícula, que será disponibilizado quando da convocação para a matrícula.

B. **Etapa 2:** Envio de toda a documentação descrita a seguir, digitalizada e em formato PDF, para o e-mail do curso de Especialização em Gestão e Conservação do Patrimônio Cultural (gestaoeconservacao.ouropreto@ifmg.edu.br). Os documentos que devem ser enviados para efetivação da matrícula são:

B.1. Diploma do curso de graduação, reconhecido pelo MEC. Para os candidatos recém-graduados, será aceita Declaração de Conclusão de Curso emitida por instituição de ensino superior, desde que expedida há, no máximo, 1 (um) ano, contendo a data de colação de grau.

B.1.1. Não serão aceitas declarações com previsão de colação de grau.

B.1.2. Os portadores de título de graduação obtido no exterior deverão encaminhar cópia autenticada do documento revalidado no Brasil.

B.2. Histórico escolar do curso de graduação.

B.3. Uma foto de tamanho 3x4 recente.

B.4. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral.

B.5. Para candidatos do sexo masculino, com idade entre 18 a 45 anos, enviar o Certificado de comprovação do serviço militar.

B.6. Para candidatos estrangeiros, enviar a cópia do Passaporte.

B.7. Cópia de comprovante de endereço atualizado.

9.2. Os documentos originais, acompanhados das cópias, deverão ser apresentados no início das aulas à Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DPIPG) do IFMG - Campus Ouro Preto.

9.3. O candidato que não realizar os procedimentos descritos no presente item terá sua matrícula indeferida.

10. DO PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

10.1. O candidato negro (preto e pardo) deverá ser submetido ao processo de confirmação da autodeclaração, nos termos descritos no presente Edital.

10.2. O critério de avaliação do processo de heteroidentificação complementar é unicamente fenotípico (características físicas) do próprio candidato. Não serão considerados outros critérios como documentos antigos (documentos anteriores à data do processo) ou a ascendência (pais e avós, entre outros) do candidato.

10.3. O procedimento de heteroidentificação será realizado por comissão composta por 5 (cinco) membros e seus suplentes, distribuídos por gênero, cor e naturalidade.

10.3.1. O procedimento de heteroidentificação será realizado de maneira presencial. A documentação apresentada pelo candidato estará acessível a todos os membros da comissão.

10.4. Uma cópia do **Anexo I - Formulário de autodeclaração étnico-racial** deverá ser entregue à Comissão Local de Heteroidentificação no dia e horário agendados para a entrevista.

10.5. O candidato deve apresentar documento oficial com foto à Comissão Local de Heteroidentificação no dia e horário agendados para a entrevista.

10.6. Todo o procedimento de heteroidentificação será gravado com recursos da instituição e o material enviado para a comissão recursal de heteroidentificação do IFMG, para uso em caso de interposição de recursos.

10.7. O candidato terá sua autodeclaração indeferida nas seguintes situações:

A. Não apresentar o fenótipo declarado por decisão da comissão. OU

B. Utilizar meios que dificultem o procedimento de heteroidentificação. OU

C. Não apresentar a documentação prevista nos itens 10.4 e 10.5 para a Comissão Local de Heteroidentificação no dia e horário agendados para a entrevista. OU

D. Não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

10.8. As orientações quanto ao dia, horário e local para a realização do processo de heteroidentificação presencial complementar serão informadas pelo IFMG - Campus Ouro Preto em seu site oficial e enviado aos candidatos no e-mail informado no ato da inscrição do processo seletivo.

10.9. É de responsabilidade exclusiva do candidato ou responsável legal acompanhar as chamadas para a realização do processo de heteroidentificação.

10.10. Os candidatos que não forem aprovados no processo de heteroidentificação poderão entrar com recurso, encaminhando o **Anexo X - Recurso contra a decisão da Comissão Local de Heteroidentificação** para este fim e documentos que auxiliem a análise recursal para o e-mail comissao.heteroidentificacao.op@ifmg.edu.br no prazo de até 48 horas após a data prevista para a realização da entrevista.

10.11. Os candidatos que não forem aprovados no procedimento de heteroidentificação serão eliminados do processo seletivo.

10.12. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

11. DO CRONOGRAMA

11.1. As etapas relacionadas ao Processo Seletivo regido por este Edital, que consistem em inscrição, seleção e matrícula de candidatos, obedecerão ao seguinte cronograma:

DATA	EVENTO
10/12/2025 a 09/01/2026	Período para solicitação de isenção de taxa de inscrição.

12/01/2026	Resultado dos pedidos de isenção.
12/01/2026 a 19/01/2026	Prazo para o candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido efetuar o pagamento da taxa de inscrição.
10/12/2025 a 19/01/2026	Período de inscrições
19/01/2026	Último dia para pagamento da taxa de inscrição, conforme expediente bancário local.
Até 22/01/2026	Divulgação do resultado preliminar das inscrições deferidas
23/01/2026	Data para interposição de recursos contra o resultado preliminar das inscrições
22 e 23/01/2026	Avaliação dos recursos
Até 24/01/2026	Divulgação das inscrições deferidas após recursos
26/01/26 a 30/01/2026	Período de avaliação dos(as) candidatos(as)
Até 03/02/2026	Divulgação do resultado preliminar da 1ª etapa - Prova de títulos
04/02/2026	Data para interposição de recursos contra o resultado preliminar da 1ª etapa
05 e 06/02/2026	Avaliação dos recursos
09/02/2026	Divulgação do resultado da 1ª etapa após recursos e convocação para a 2ª etapa: entrevista
10 a 12/02/2026	Realização das entrevistas
A partir de 20/02/2026	Divulgação do resultado preliminar
23/02/2026	Data para interposição de recursos contra o resultado preliminar
25/02/2026	Divulgação do resultado do processo seletivo após recursos
26 e 27/02/2026	Convocação para o procedimento da heteroidentificação
03/03/2026	Procedimento de heteroidentificação (entrevistas presenciais)
04/03/2026	Resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação
05 e 06/03/2026	Prazo para interposição de recursos referente ao resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação
09 e 10/03/2026	Análise dos recursos interpuestos ao resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação
11/03/2026	Resultado final da comissão de heteroidentificação
A partir de 13/03/2026	Divulgação do resultado final do processo seletivo e convocação de candidatos para matrículas de 1ª chamada
17 a 19/03/2026	Período de matrículas em 1ª chamada
20/03/2026	Divulgação das matrículas deferidas
23/03/2026	Período de interposição de recursos contra o deferimento da matrícula
24 a 25/03/2026	Análise de recursos interpuestos ao deferimento da matrícula
27/03/2026	Resultado final das matrículas em 1ª chamada - deferidas, após recursos
31/03/2026	Convocação de candidatos para Matrícula em 2ª chamada (se houver)
01 e 02/04/2026	Período de matrículas em 2ª chamada (se houver)
10/04/2024	Previsão de Início das aulas

12. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações que vierem a ser publicadas pelo IFMG - Campus Ouro Preto.

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no site oficial do IFMG - Campus Ouro Preto, www.ifmg.edu.br/ouropreto, as publicações referentes a este Edital.

12.3. Quaisquer dúvidas em relação a este Edital devem ser enviadas para o e-mail gestaoeconservacao.ouropreto@ifmg.edu.br

12.4. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer momento, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.5. Todos os anexos deste edital estão disponíveis no site oficial do IFMG - Campus Ouro Preto: www.ifmg.edu.br/ouropreto.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e/ou Comissão Avaliadora designada para conduzir o Processo Seletivo objeto deste Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Reginato Fernandes dos Santos, Diretor(a) Geral - Campus Ouro Preto**, em 09/12/2025, às 14:34, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2553184** e o código CRC **04376278**.

23213.003459/2025-21

2553184v1